



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 694, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) assim classificados:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento da Cultura

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$ 14.900,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2068 – Programa FES – Saúde Bucal

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(868).....R\$ 6.600,00

TOTAL.....R\$ 21.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

a) a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(709).....R\$ 14.900,00;

b) O superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), recurso Saúde Bucal Estadual - 4110.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de Setembro de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento